



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 123/2016

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE
SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Assessor Jurídico, Edmilson Gariolli, para o período de 01 a 30 de dezembro do ano em curso, protocolizado sob o nº 14.236/2016.

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, referente ao Exercício 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Assessor Jurídico, **EDMILSON GARIOLLI**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 17 de novembro de 2016.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016